

DELIBERAÇÃO CONSU-A-XX/2023, de 30/05/2023

Reitor: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
Secretária Geral: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI

Prorroga a suspensão temporária da aplicação do art. 4º da Deliberação CONSU-A-035/2017, que estabelece a nova sistemática para o preço a ser pago pela refeição servida no sistema de Restaurantes Universitários e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua XXXª Sessão Ordinária, realizada em XX.XX.2023, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º – Fica prorrogada até 1º de outubro de 2023 a suspensão da aplicação do artigo 4º da Deliberação CONSU-A-035/2017, que trata dos reajustes dos valores cobrados pela refeição e café da manhã para os estudantes.

Parágrafo único – Para os estudantes, o valor da refeição e do café da manhã será o mesmo que foi praticado no período compreendido de janeiro de 2022 a 31 de julho de 2023. Os valores permanecerão nesse patamar até 1º de outubro de 2023.

Artigo 2º - Para os servidores, será praticado o valor de custo da refeição a ser apurado pela AEPLAN e divulgado pela Prefeitura Universitária, de acordo com o artigo 4º da Deliberação CONSU-A-06/2023.

Artigo 3º – Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação. (Proc. nº 01-P-17846/1994).

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
xx de xxxxxxxxx de 2023

ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
Reitor

ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI
Secretária Geral